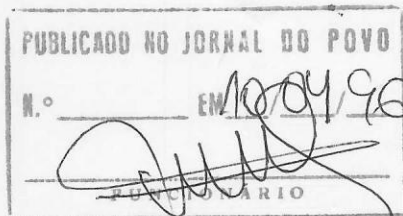


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA



DECRETO Nº 304/96

SUMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, lote de terras situado neste Município, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais, e na  
forma do Decreto-Lei nº 3.365,  
de 21/06/1941

D E C R E T A:

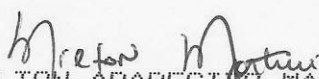
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o Lote de terras sob nº 32-A, com área de 1.731,70 m<sup>2</sup>., da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Parágrafo único - A área de terras descrita no "caput" deste artigo, destinar-se-á à abertura de Via pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente desapropriação, correrão por conta da dotação Orçamentária: Departamento de Obras e Viação - Divisão 4.2.1.0.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 1996.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal